



**MUNICÍPIO DA COVILHÃ
(CÂMARA MUNICIPAL)**

DESPACHO N.º 4/2010

ASSUNTO: Departamento de Obras – Delegação de competências

Em complemento do despacho n.º 7-A/2009, de 4 de Novembro, e porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento do Departamento de Obras, no sentido de simplificar os respectivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, **DELEGO,**

No uso das competências que me estão conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais – LAL –, consagrada na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, **no Senhor Engenheiro Leopoldo Soares Santos, no âmbito da unidade orgânica DOSO, as seguintes competências:**

1. Assinatura dos **autos de consignação**, na qualidade de representante do Município da Covilhã, em obediência às normas consagradas nos artigos 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;
2. Agendar para decisão do órgão executivo todas as propostas de **liberação de caucões** destinadas a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos de empreitada, desde que devidamente fundamentadas pelos serviços, nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Determino, ainda, que o presente despacho entre em vigor na data da sua assinatura.

Covilhã, 14 de Janeiro de 2010

Carlos Pinto,
Presidente da Câmara